



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 18, DE 11 DE MAIO DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 19, DE 11 DE MAIO DE 2022 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- RETIFICAÇÃO, PORTARIA Nº. 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 18, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2022.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO.
01/05/2022 A 30/05/2022.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1	ANA MARIA DE JESUS SANTOS	GARI	24/03/2021 a 23/03/2022
2	ARLECK MAGALHAES FLORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2015 a 13/04/2016
3	DARLENE MARIA DE JESUS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2021 a 13/04/2022
4	EDSON WANDER PEREIRA BIZERRA	GUARDA MUNICIPAL	15/02/2021 a 14/02/2022
5	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA	17/03/2021 a 16/03/2022
6	RODRIGO SOUZA RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022
7	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	RECEPCIONISTA	14/04/2021 a 13/04/2022

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 19, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Concede, 20 dias de férias regulamentares ao Servidor Municipal constante na relação nominal, anexa”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Municipal constante na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE
SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO. 01/05/2022 A 20/05/2022**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO/TESOUREIRO	17/06/2019 a 16/06/2020

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º. 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º. 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022

“CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO.
01/04/2022 A 30/04/2022.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1	CILVANIA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2020 a 14/02/2021
2	LUZIA ROSA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2021 a 14/03/2022
3	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022
4	MARLON TEIXEIRA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2020 a 14/02/2021
5	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2020 a 16/06/2021
6	TALLITTA FERNANDES GUEDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/08/2020 a 15/08/2021

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022

*“CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

ANEXO À PORTARIA Nº 015, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO.
01/04/2022 A 30/04/2022.

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1	CILVANIA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2020 a 14/02/2021
2	LUZIA ROSA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2021 a 14/03/2022
3	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022
4	MARLON TEIXEIRA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2020 a 14/02/2021
5	SEBASTIÃO DE MAGALHÃES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2020 a 16/06/2021
6	TALLITTA FERNANDES GUEDES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/08/2020 a 15/08/2021

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/38D1-5A56-CBAE-DFA4-5B0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38D1-5A56-CBAE-DFA4-5B0F



Hash do Documento

d3d6ce2ce2420391bfe150b53d21546f719fde9e3ea7f410bfdb4bd8ea166d87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/05/2022 16:32 UTC-03:00